



PARECER DA COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

AO PROJETO DE LEI Nº 016/2025

EMENTA: Dispõe sobre a instituição do Programa Municipal de Zeladoria “Cidade Limpa” e dá outras providências.

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 016/2025 tem como finalidade a implantação do Programa Municipal de Zeladoria “Cidade Limpa”, que visa organizar e estruturar o sistema de instalação de lixeiras em postes e em locais de alta circulação no município, como praças, vias públicas, escolas, unidades de saúde e pontos de ônibus.

II – ANÁLISE DE MÉRITO

O projeto apresenta mérito indiscutível, pois propõe uma política pública de extrema relevância social, ambiental e urbana, contribuindo para:

- A melhoria da estética urbana;
- A redução da poluição ambiental e visual;
- A prevenção de enchentes causadas pelo descarte inadequado de lixo;
- A melhoria da saúde pública, prevenindo a proliferação de vetores de doenças.

Trata-se de medida alinhada às melhores práticas de gestão urbana sustentável, encontrando respaldo não só na legislação municipal (art. 10, XX, e art. 25 da Lei Orgânica de Ribeirão) como também na Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010).

Além disso, incentiva a participação da sociedade na conservação do espaço público, fortalecendo a responsabilidade coletiva pela manutenção da cidade.





III - CONCLUSÃO

Esta Comissão manifesta-se de forma **INTEGRALMENTE FAVORÁVEL** à aprovação do Projeto de Lei nº 016/2025, reconhecendo sua relevância para a melhoria da qualidade de vida dos cidadãos e para o desenvolvimento urbano sustentável.

Sala das Comissões, 20 de maio de 2025.

Eliseu Miranda de Barros Silva - Presidente: Eliseu Miranda de Barros Silva

Álvaro Ferreira dos Santos - Relator: Álvaro Ferreira dos Santos

Jalbison Fernando de Jesus Freitas - Membro: Jalbison F.

